

Instituto J&F
Centro de Educação para os Negócios

POLÍTICA DE BOLSAS 2027

Objetivo

Esta Política de Bolsas foi criada para estabelecer critérios justos e transparentes para a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais aos Estudantes do Instituto J&F.

Abrangência

Esta Política de Bolsas aplica-se **às novas matrículas e aos estudantes de todas as séries** dos cursos da Educação Básica oferecidos pelo Instituto J&F, observadas as condições de Manutenção da Bolsa prevista nesta Política.

Valor da Mensalidade

Para o ano letivo de 2027, a mensalidade integral do Instituto J&F será de **R$ 16.050,00**, com reajuste anual.

Bolsas Oferecidas às novas matrículas

(i) Bolsa Integral (100%)

Concedida aos Estudantes:

• oriundos de escolas públicas;

• oriundos de escolas particulares que possuíam 100% de bolsa comprovada na escola de origem, oferecida pela própria escola, observadas as condições do Contrato de Prestação de Serviços, Regimento Escolar e nesta Política de Bolsas;

(ii) Bolsa Parcial

Concedida a estudantes oriundos de escolas particulares, com base no valor da mensalidade paga à escola de origem:

• O Estudante pagará no Instituto J&F o mesmo valor que pagava anteriormente, desde que devidamente comprovado. O percentual de bolsa será calculado com base na diferença entre a mensalidade integral do Instituto J&F e o valor pago na escola de origem. **Exemplos:**

• Se o Estudante pagava **R$ 1.605,00**, pagará esse mesmo valor no Instituto J&F, recebendo uma bolsa de **90%**.

Bolsas oferecidas a estudantes já matriculados

Será mantida a bolsa integral para aqueles que já a recebem, e, nos casos de bolsa parcial, será mantido o valor da parcela da anuidade paga no ano anterior, devidamente reajustado, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Documentação Obrigatória

Para análise e concessão da bolsa aos novos estudantes, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- **Último boleto quitado da escola de origem, referente ao mês anterior à data da entrevista final do processo seletivo;**
- **Comprovante de pagamento do referido boleto.**
- **Ter sido convocado para matrícula, ter efetivado a matrícula e apresentado, no prazo estabelecido pela Escola, toda a documentação exigida, inclusive a documentação**

comprobatória da renda familiar. Exemplo: *se a entrevista ocorrer em novembro, o último boleto quitado deverá ser o de outubro; se a entrevista ocorrer em dezembro, o último boleto quitado será o de novembro.*

Atenção: A não apresentação de qualquer um desses documentos na entrevista final do processo seletivo implicará na perda do direito à bolsa de estudos, sendo aplicada, nesse caso, a mensalidade integral vigente.

Manutenção da Bolsa

A bolsa será mantida anualmente, desde que o Estudante:

• Mantenha frequência regular.

• Tenha bom desempenho acadêmico, na avaliação de valores (AVV) e nas competências vocacionais.

• Respeite as normas disciplinares, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Regimento Escolar.

• Participe ativamente das atividades escolares e projetos pedagógicos.

• Tenha sido aprovado para o ano/série seguinte.

Perda da Bolsa

A Bolsa de Estudos poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses, observadas as disposições do Regimento Escolar:

• comportamento incompatível com as normas de convivência a Escola, caracterizado por atos de indisciplina grave ou reincidente, na forma prevista no Regimento Escolar;

• falsificação, omissão ou prestação de informações inverídicas durante o processo de admissão ou de manutenção da Bolsa de Estudos;

• solicitação de transferência do Estudante por iniciativa da família ou do responsável legal;

• reprovação ou ocorrência de qualquer das hipóteses de perda do direito à renovação da matrícula previstas no Regimento Escolar;

• inadimplência das parcelas vencidas referentes ao ano letivo anterior, quando aplicável;

• A Bolsa de Estudos poderá ser cancelada em caso de desempenho insuficiente na Avaliação de Valores (AVV) e/ou de não desenvolvimento das competências vocacionais previstas na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar, caracterizados pela obtenção de nota inferior a 2,70 (dois vírgula setenta), apurada de acordo com os critérios objetivos de avaliação adotados pela Escola, previamente estabelecidos no Regimento Escolar e divulgados à comunidade escolar.

• Demais hipóteses previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.

• A concessão e a manutenção da bolsa de estudo ficam condicionadas ao atendimento dos requisitos socioeconômicos estabelecidos pelo Instituto e pela legislação aplicável ao CEBAS. Para a bolsa integral, o responsável legal deverá permanecer enquadrado no limite de renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo. A perda desse enquadramento poderá ensejar a perda da bolsa.

Benefícios Inclusos na Mensalidade com ou sem bolsa)

Todos os Estudantes, independentemente da condição de bolsista, terão acesso aos seguintes recursos e serviços, **sem custos adicionais:**

- Alimentação (duas refeições diárias)
- Uniforme completo
- Notebook individual, cedido em comodato, que deverá ser devolvido ao final do curso
- Material didático

Disposições Gerais

- A concessão de bolsas é válida estritamente no período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

• A bolsa concedida possui caráter pessoal, sendo intransferível e não podendo ser cedida, convertida em valores financeiros ou utilizada por terceiros sob qualquer hipótese.

• Não há cotas ou limites de vagas destinadas a alunos de escolas públicas ou particulares.

• O processo de seleção é composto por múltiplas etapas, descritas no Manual do Candidato (aplicado aos novos estudantes).

• Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o responsável Legal:

o Autoriza o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a)

o Reconhece que os dados serão utilizados para: Processo de Admissão Escolar Gestão acadêmica Cumprimento de obrigações legais. Os direitos previstos na legislação vigente são garantidos.

• As informações completas sobre a LGPD estão disponíveis no site do Instituto J&F, na **Política de Privacidade de Dados.**

Compromisso com a Verdade

Ao seguir com a inscrição, os responsáveis legais declaram que leram e compreenderam integralmente esta Política de Bolsas, bem como os termos do Manual do Candidato e Regimento Escolar, disponíveis em **www.institutojef.org.br.**